



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.
Contratada: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ: 08.692.312/0001-15).
Objeto: Prestação de serviços contínuos de operador de monitoramento de circuito fechado de TV no âmbito da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte.
Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 2429/2020-TRE/RN.

APOSTILA Nº 5 do Contrato nº 10/2020-TRE/RN

1. Por meio desta apostila, com fundamento no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c os art. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e a Cláusula Quarta do Contrato nº 10/2020-TRE/RN, fica registrada a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS do Contrato nº 10/2020-TRE/RN, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, firmado entre o Sindicato Patronal de Condomínios Residenciais, Comerciais, Mistos e de Empresas de Administração de Condomínios do RN (SIPCERN) e o Sindicato Nacional de Trabalhadores em Edifícios e Condomínios e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios, passando a vigorar os valores a seguir indicados:

REPACTUAÇÃO - Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025						
Item	Descrição	Meses	Postos	Unitário	Mensal	Total
10	Operador de monitoramento de CFTV - noturno (2 colaboradores/posto)	20	1	9.475,34	9.475,34	189.506,80

2. Em razão da repactuação de que trata esta apostila, o valor global estimado do Contrato nº 10/2020-TRE/RN fica alterado de R\$ 180.993,20 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) para **R\$ 189.506,80 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)**, aplicável a um período de 20 (vinte) meses de execução contratual.

3. Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral do TRE/RN
Em substituição